



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 177/2024/PMAD  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 95/2024/PMAD**

**1. OBJETO**

Contratação do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, solicitado através do Documento de Formalização de Demanda nº. 055/2024.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, através do sistema de gestão do simples nacional, sistema de gestão do cadastro integrado municipal e para divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com as Leis nº 1854/2009 - de 15 de dezembro de 2009, Lei nº 2.493/2017 - de 06 de junho de 2017 e Lei nº 3.056/2022 - de 22 de fevereiro de 2022 do Município de Água Doce – SC.

Essa contratação se justifica pela necessidade de garantir a eficiência, a continuidade e a segurança dos sistemas que suportam a administração pública municipal, além de otimizar os recursos tecnológicos disponíveis.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso IX:

*Art. 75. É dispensável a licitação:  
IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;*

**4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA**

CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA-SC, estabelecida na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, sala 102 na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ 09.427.503/0001-12.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:  
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*  
*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

**5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – CIGA Diário – DOM/SC	12	Serviços/ Mês	R\$ 456,99	R\$ 5.483,88
02	Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal – CIGA CIM	12	Serviços	R\$ 231,95	R\$ 2.783,40
03	Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – CIGA Simples	12	Serviços	R\$ 182,79	R\$ 2.193,48
04	Serviços técnicos de customização do sistema	25	Horas	R\$ 248,00	R\$ 6.200,00
05	Deslocamento técnico	5000	KM	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 23.160,76</b>

O valor por consumo de terabytes de armazenamento na solução e-CIGA é de R\$ 100,00 (cem reais) por TB/mês, valor anula de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por TB/ano.

As horas de serviços técnicos para customização e o deslocamento somente serão pagos em caso de necessidade do Município de Águas Frias.

**6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1 O serviço será prestado mensalmente, com contrato para 12 meses a partir de janeiro de 2025 e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado até 120 meses, conforme a Lei 14.133/2021 Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

7.1 Somente serão aceitos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

7.2 Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
- Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

- e) Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável;
- f) Disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pela CONTRATANTE sem custo adicional;
- g) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados; e
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei n.º 14.133/2021.

**7.3 Obrigações da Contratante:**

- a) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da CONTRATADA, aplicáveis à execução dos serviços;
- b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato, em conformidade com a Cláusula Sexta, sob pena de exclusão, após prévia suspensão, do ente consorciado ao CIGA;
- b) A exclusão não exime a CONTRATANTE do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente;
- c) Transmitir os dados e informações necessários à prestação adequada dos serviços contratados;
- d) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e pela proteção de dados pessoais, bem como definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
- e) Implementar políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- g) Permitir que a CONTRATADA monitore dados relevantes dos usuários e sistemas que possibilitem auditorias de acesso e controle de segurança da informação;
- h) A CONTRATANTE declara que adota políticas e/ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor e contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet e que comprometam a imagem da CONTRATADA e de seus entes consorciados;
- i) A CONTRATANTE declara que o tratamento de dados pessoais é realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como adota mecanismos de segurança das informações e mitigação de risco;
- j) A CONTRATANTE declara que o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observam as disposições legais;
- k) A CONTRATANTE se compromete a regulamentar a utilização da assinatura eletrônica, de acordo com a Lei 14.063/2020, para que faça uso das soluções da CONTRATADA que utilizem certificação digital; e
- l) A CONTRATANTE se compromete a regulamentar a utilização do Processo Eletrônico Administrativo para que inicie a utilização da solução Processo Eletrônico Administrativo - e-CIGA.

**8. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

8.1. O valor estimado da contratação direta é de R\$ 23.182,43 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) conforme valores definidos em reuniões, assembleias e conforme a resolução CIGA N° 283, de 01 de agosto de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor contratado será pago em 12 parcelas mensais. O pagamento será realizado mensalmente. Os valores poderão ser alterados/reajustados caso haja alteração da Tabela de Valores do Consórcio, desde que devidamente aprovada em Assembleia Geral.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Entidade
31	3393	4004	679	Prefeitura

**11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato será fiscalizado por João Ricardo Colla, Técnico em Informática.

Água Doce, 6 de dezembro de 2024

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**  
Prefeita Municipal